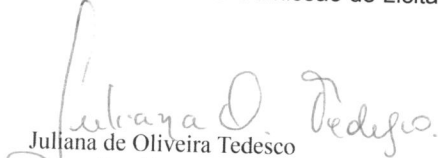


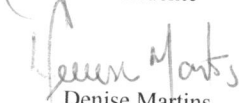


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2013, PROCESSO Nº 23349.00515/2013-05, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO DE SALAS DE AULA NO IFC CAMPUS ARAQUARI

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze, na sala de vídeo-conferência no Instituto Federal Catarinense Câmpus Araquari, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída pela Portaria 291/2013 de 12 de agosto de 2013, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação das Empresas Participantes do presente processo. Inicialmente foi efetuado o credenciamento dos representantes presentes e registrado a entrega dos envelopes das seguintes empresas: NICOL – Nakazima Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ 75.829.507/0001-57, representado pelo Sr. Carlos Koyti Nakazima, CPF 050.661.669-04; ARRUDA Construtora de Obras Ltda, CNPJ 02.548.744/0001-70, representada pelo Sra Sonia Arruda, CPF 311.154.709-49; CRC Engenharia Ltda, CNPJ: 06.328.666/0001-50, representado pelo Sr. Cleiton Dambros, CPF 933.051.419-72; SIFRA Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 05.927.226/0001-56, representada pelo Sr. Hilario Phillipp, CPF: 708.578.819-49, que não apresentou a documentação de credenciamento e portanto atendendo ao item 3 do Edital 001/2013. O representante da empresa SIFRA e da empresa CRC não permaneceram para a abertura das propostas ausentando-se antes das 9:30hs (nove horas e trinta minutos). As 9h30m a Comissão de Licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação e disponibilizou aos representantes presentes para que também procedessem a conferência e respectivos vistos em todos os documentos. Na ocasião foi efetuada a consulta das licitantes junto ao cadastro SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, através de sistema on-line, onde se verificou que as empresas participantes não continham ocorrências que poderiam impedir sua participação no processo licitatório. Neste momento avisou-se aos participantes que os envelopes nº 2 seriam guardados até a data da abertura, colocando-os em um envelope, que após lacrado foi assinado por todos os presentes. Após as assinaturas o envelope foi guardado em segurança no Departamento de Administração do IF Catarinense Câmpus Araquari. As empresas participantes terminaram de fazer suas anotações e entregaram uma via de suas constatações. De posse das anotações dos representantes, a Comissão iniciou o registro em ata de suas manifestações. O representante da empresa NICOL – Nakazima Incorporadora e Construtora Ltda não apresentou constatação alguma. A representante da empresa ARRUDA Construtora de Obras Ltda, apresentou as seguintes contestações: (1) “A empresa SIFRA Construtora e Incorporadora Ltda não atende a Qualificação Técnica referente aos itens b.2.1.1, b.2.1.8, b.2.1.9 e b.2.1.10 do edital”; (2) “A empresa Nakazima Incorporadora e Construtora Ltda não atende a Qualificação técnica referente ao item b.2.1.9, no atestado costa uma observação na folha 47/67, que a empresa não executou o concreto pré-moldado, além disso nas folhas 15, 16/67 e 17/67 afirma que a empresa atende ao item b.2.1.9, porém o atestado diverge do acervo técnico, pois não é de concreto pré-fabricado e sim de estrutura de concreto armado convencional”. A comissão passou a analisar a documentação, bem como as folhas de anotações das empresas e tem o seguinte entendimento: A empresa SIFRA Construtora e Incorporadora Ltda não atende ao subitem 5.1.2, alíneas b.2.1.1, b.2.1.2, b.2.1.9 e b.2.1.10 nos quesitos movimentação de terra, laje pré-moldada, estrutura pré-moldada em concreto e pavimentação com blocos de concreto. Quanto a empresa Nakazima Incorporadora e Construtora não atende ao subitem 5.1.2, alínea b.2.1.9, no quesito área de edificação com estrutura pré-moldada, pois não fica claro entre a CAT (Certidão de Acervo Técnico) e a Certidão do CREA, apresentadas, se a estrutura foi executada moldada *in loco* ou em estrutura pré-moldada (página 16/67 e 17/67). Após a análise dos documentos das demais empresas a comissão declara habilitadas as empresas **ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E CRC ENGENHARIA LTDA**. Fica definido a sessão de abertura dos envelopes 02 para às 09h00min do dia 12 de novembro de 2013, na sala de vídeo-conferência do IF Catarinense Câmpus Araquari, caso não haja impedimentos legais. O resultado será publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2013. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a ata de abertura dos envelopes com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Felipe Pereira Canever, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitações presentes.


Juliana de Oliveira Tedesco
Presidente


Denise Martins
Membro


Felipe Pereira Canever
Membro


Sidnei Skarbek
Membro